



Decreto N° 43 - de 10 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.700,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.700,00 ( quatro mil e setecentos reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.11.03.10.303.0004.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV.DA FARMACIA DE MINAS - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.200,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.27.122.0011.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.700,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.700,00**



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.200,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.23.695.0011.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMAS DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 500,00


Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.700,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 10 de Abril de 2023

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
Em 10 / 04 / 2023  
Ass.: 